

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “...CELULAR NOVO COM A JADAPAX...”

A PROMOÇÃO “...CELULAR NOVO COM A JADAPAX...” sofreu alteração, sendo assim fiquem atentos neste Regulamento.

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA.

Rua: José Luiz Calambau, 560 - Capela Velório

Graças – Itauna - MG

CEP:35.680-331

CNPJ: 20.893.863/0001-42

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA., doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.636254/2023-71**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente, aos participantes que preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos de Capitalização.

1.2 Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP 384/2020 e da Circular SUSEP nº 656/2022, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

1.3 A promoção não está vinculada a qualquer outra ação ou campanha da **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA.**, em vigor durante a sua duração.

1.4 Conforme determina o artigo 79, da Circular SUSEP nº 656/2022, não participam da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **01/01/2024** e data do término prorrogada, sendo o último sorteio em **28/12/2024**.

2.2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.2.1. As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão no dia **01/01/2024** e terminarão no dia **24/12/2024** e será realizada nas seguintes cidades: Azurita, Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba,

Leandro Ferreira, Mateus Leme, Nova Serrana, Perdigão, São Gonçalo do Pará e Serra Azul.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** e terão direito a 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** todos os titulares de um dos Planos de Assistência /Familiar da Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itaúna, desde que sejam associados ativos, adimplentes com pagamento, estejam com os dados cadastrais atualizados e seguindo nossa página no Instagram.

3.1.1 Além dos associados titulares, poderão participar e terão direito a 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** todos os **não clientes** que tenham interesse em contratar Planos de Assistência e realizarem o cadastro completo nas lojas físicas, nas tendas de atendimento nos dias de ações promocionais da **PROMOTORA** e por meio do site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFc5PCPA2kKA1usGqnDeF9d_pP00jXH0OUuHvnk8PazlLv-oA/viewform?usp=sf_link, durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e que estejam seguindo a página da Promotora no Instagram.

3.1.2 Caso o **não cliente** contrate um dos Plano de Assistência no ato do cadastro terá direito a 2 (dois) **NÚMEROS DA SORTE** e caso ele indique outra pessoa, terá direito a 3 (três) **NÚMEROS DA SORTE**.

3.1.3 Somente terão direito ao recebimento do prêmio **os clientes adimplentes** com os dados atualizados. No caso de algum **cliente inadimplente** ser contemplado não terá direito ao recebimento da premiação, e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3 para localização de um contemplado válido.

3.1.4 Para ter direito ao recebimento do prêmio os **não clientes** deverão, além do cadastro, seguir nossa página do Instagram. E caso já tenha tido um dos Planos de Assistência, não poderá ter débitos relacionados ao seu antigo contrato para recebimento do prêmio. Caso tenha, não terá direito ao recebimento da premiação, e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3 para localização de um contemplado válido.

3.2 O associado receberá o **NÚMERO DA SORTE** via WhatsApp e concorrerá aos sorteios descritos no **QUADRO I**, sempre com o mesmo número durante toda campanha. Caso o associado não tenha WhatsApp, poderá entrar em contato pelos telefones (37) 991131347/ 32436175 e obter seu **NÚMERO DA SORTE**, sendo atualizado toda sexta feira. O **NÚMERO DA SORTE** será composto por 5 (cinco) dígitos compreendidos entre 00.000 a 99.999.

3.2.1 No caso dos **não clientes**, o **NÚMERO DA SORTE** será informado logo após a finalização do cadastro e poderá ser consultado conforme descrito no item 3.2 acima, concorrendo com o mesmo **NÚMERO DA SORTE** durante todo período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.3 Para que tenham o direito de concorrer aos sorteios, o pagamento da mensalidade pelos associados e o preenchimento do cadastro pelos **não clientes**, deverão ser efetuados em até 2 (dois) dias antes da data de cada sorteio.

Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**:

- a. Pessoa Jurídica;
- b. Dependentes dos Planos de Assistência Familiar Da Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itaúna;

3.4 No caso de contemplação de um **NÚMERO DA SORTE** decorrente de um Plano Empresarial, a premiação será paga à pessoa física titular do plano, e não a pessoa jurídica contratante.

3.5 Caso o associado ou o **não cliente** seja sorteado, em mais de um sorteio, durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, não terá direito a receber a premiação, e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3 para localização de um contemplado válido.

3.6 Os associados e **não clientes** participantes poderão consultar o Regulamento, durante todo o período da **PROMOÇÃO**, através do site www.jadapaxitauna.com.br ou através do telefone (37) 3243-6175 / 99912-9491.

3.7 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os associados e **não clientes** automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1 Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados 12 (doze) sorteios em datas especificadas no **QUADRO I**.

4.2 Como sugestão de uso do valor da premiação, o participante contemplado poderá optar por receber a premiação abaixo:

QUADRO I

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DOS SORTEIOS	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO LIQUIDA DE IR	DESCRIÇÃO DA SUGESTÃO DA PREMIAÇÃO
01/01/2024 até 24/12/2024	27/01/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	Smartphone Motorola E22 128gb 4Gb ram, 6,5 Hd+ Câmera Dupla 16mp, Processador Mediatek MT6765V/CB Helio G37 Octa- Core de 2.3GHz com 4GB de RAM, Bateria de 4020mAh.
	24/02/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	

01/01/2024 até 24/12/2024	30/03/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	Smartphone Motorola E22 128gb 4Gb ram, 6,5 Hd+ Câmera Dupla 16mp, Processador Mediatek MT6765V/CB Helio G37 Octa- Core de 2.3GHz com 4GB de RAM, Bateria de 4020mAh.
	27/04/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	25/05/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	29/06/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	27/07/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	31/08/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	28/09/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	26/10/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	30/11/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
	28/12/2024	2 (dois)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	

NOTA²: Os valores das premiações descritas no **QUADRO I** serão pagos sempre líquidos de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.3 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.4 Os valores dos prêmios serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

4.5 Os prêmios físicos descritos no **QUADRO I** são **APENAS SUGESTÃO DE USO** dos valores das premiações, podendo os contemplados optarem por receber a sugestão do prêmio físico ou receber o valor em moeda corrente nacional (espécie), limitado ao valor líquido da premiação correspondente.

4.5.1 Os valores descritos no **QUADRO I**, são apenas referenciais e na falta ou impossibilidade da entrega do produto mencionado, será entregue produto similar e que possua valor compatível. De toda forma, os contemplados sempre terão a opção de receber a premiação em moeda corrente nacional.

4.6 Caso o contemplado faça a opção pela sugestão do prêmio descrito no **QUADRO I**, este será entregue pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, no domicílio do ganhador, no prazo legalmente previsto de 15 (quinze) dias corridos após a entrega da documentação completa descrita no item 7.2.

4.7 O contemplado reconhece e concorda que as obrigações da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** se encerram com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

5. SORTEIOS

5.1 Os participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios descritos no **QUADRO I** com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração acerca do sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da loteria federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de cinco algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios subseqüentes da loteria federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.50 6
2º prêmio:	57.83 0
3º prêmio:	64.11 9
4º prêmio:	52.25 4
5º prêmio:	41.23 4

Número Sorteado: **60.944**

5.2 Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 5.1. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmica nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.3 Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 5.1, pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não tenha sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será aplicada a regra de aproximação alternando-se a ordem em (+) 100 (cem) números (-) 100 (cem) números, até a localização de um ganhador válido.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	60.944
Número sorteado (+) 100	61.044

Número sorteado (-) 100	60.844
-------------------------	--------

5.4 Para a localização do 2º(segundo) contemplado, a partir da localização do 1º número sorteado, será alternado a ordem em superior e inferior até a localização do contemplado, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Número da sorte em análise: 61.044, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número: 61.045, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número inferior: 61.043 e assim sucessivamente até que se encontre o contemplado.

5.5 Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmica nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.6 No caso de distribuição total dos **NÚMEROS DA SORTE** em data anterior à prevista para o término do período de participação, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** reserva-se o direito de encerrar as participações na data de atribuição do último **NÚMERO DA SORTE** disponível ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições utilizadas para a distribuição do prêmio aqui descrito. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato, que será realizada no *hotsite* www.jadapaxitauna.com.br.

6 **CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO**

6.1 O direito de reclamar o prêmio caducará em 40 (quarenta) dias, após a data do sorteio. Após este prazo o prêmio não será entregue a outro participante, sendo revertido o valor da premiação à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7 **ENTREGA DOS PRÊMIOS**

7.1 Para identificação dos contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio;

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a MAPFRE Capitalização;

7.1.3 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com os contemplados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

7.1.3.1 O contemplado deverá manifestar seu interesse em receber a premiação em moeda corrente nacional ou em bem físico no ato do contato feito pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, não podendo após essa confirmação alterar a opção do prêmio.

7.1.4 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no site www.jadapaxitauna.com.br o resultado dos sorteios e o nome dos contemplados imediatamente após o pagamento da premiação, e autorização do mesmo visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 entregues pelos contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.3.1 No caso da premiação em espécie, o recebimento do valor do prêmio dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.3.2 Para os contemplados que optarem em receber a premiação física, conforme descrito no **QUADRO I**, a entrega será feita pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, sem custo adicional aos contemplados. Os contemplados deverão assinar um Termo de Recebimento da Premiação.

7.4 Os prêmios distribuídos destinam-se aos clientes contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.5 Na eventualidade do contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3.

7.6 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

7.7 Na eventualidade do contemplado não enviar toda a documentação descrita o item 7.2, em até 10 (dez) dias corridos cotados da comunicação pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, o associado contemplado perderá o direito ao recebimento da premiação, e será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.2 Os participantes contemplados autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

8.3 Os participantes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Conseqüentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agência publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

8.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA EIRELI** doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede gratuitamente aos participantes que aderirem a Promoção “...**CELULAR NOVO COM A JADAPAX...**”, o direito de participação em sorteios realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, em datas especificadas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site www.jadapaxitauna.com.br desde que respeitada às condições previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP nº **15414.636254/2023-71**.